

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
DE contratação de serviços de publicação em jornal
impresso de circulação local de Atos Oficiais da
Câmara Municipal de Capanema/PR, especialmente
avisos de licitações, relatórios fiscais e outros
correlatos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no
CNPJ nº 01.566.281/0001-07, com na sede Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro,
Capanema, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**,
representada por seu Presidente, Sr. **Valdomiro Brizola**, portador do RG nº
5.669.289-4 e inscrito no CPF sob o nº 300.339.009-06, e de outro lado a empresa,
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72,
situada na Rua Laranjeira, nº 147, Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa
Izabel/PR, CEP 85650-000 doravante denominada **CONTRATADA**, representada
neste ato por **Sérgio Jonikaites**, portador do RG nº 3.479.739-0, inscrito no CPF
sob o nº 498.589.479-68, em conformidade com o que consta do processo
administrativo referente **Pregão Presencial nº 01/2018** e com fundamento no artigo
57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem assinar o presente TERMO
ADITIVO ao **Contrato nº 02/2018**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do
Contrato nº 02/2018 e o reajuste do valor unitário do centímetro/página para o
período de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato nº 02/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses,
iniciando-se em 23/05/2019, estendendo-se até 23/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O preço unitário do centímetro/página que era de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta
centavos), para o período de prorrogação fica reajustado em **5,07% (cinco vírgula
zero sete por cento)**, conforme aplicação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços
ao Consumidor) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,
acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de **R\$ 4,72 (quatro
reais e setenta e dois centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor máximo estimado para as publicações objeto do presente termo aditivo é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 meses, sendo aplicado o preço unitário de **R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos)** o centímetro/página, conforme cláusula Terceira deste Aditivo.

4.2. O preço a ser pago mensalmente a contratada será calculado considerando a quantidade de publicações realizadas no período.

4.3. O valor devido por cada publicação será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado vezes o percentual do centímetro/página (**cm/pg**), este resultado vezes o valor do centímetro/página (cm/pg), conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018.

4.4. O preço total da contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá NÃO ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido nas cláusulas terceira e décima do Contrato nº 02/2018 e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 02/2018), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão: 01
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.003
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 1001

7.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Capanema/PR, 22 de maio de 2019.

Valdomiro Brizola

VALDOMIRO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Sérgio Jonikaites

SÉRGIO JONIKAITES

Representante da Empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA -ME

Testemunhas:

1º. Ivan José Frequentto
CPF nº: 204343499-68

2º. GILMARES KOLLER
CPF nº: 6311587-8



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br